

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0212/2023-GAB/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

CONSIDERANDO o Processo nº 1089/2023-DP (SISPREV: 2023.42.602651PA);

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 845/2023-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado;

RESOLVE:

RECONHECER para efeitos **PREVIDENCIÁRIOS**, a **UNIÃO ESTÁVEL** entre **TEREZINHA MORAES DE CARVALHO**, brasileira, viúva, matrícula nº **0049328-026** e **ORLANDO PIMENTEL DA COSTA**, brasileiro, solteiro, **CPF nº 181.155.512-87** tendo em vista o atendimento dos requisitos legais à comprovação daquela e concessão de direitos relativos à Previdência, mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores municipais de Belém através do IPMB.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém 27 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB